

**Assunto:** RES: PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE DE PROPOSTA - ITEM 06

**De:** <jnogueira@cesama.com.br>

**Data:** 26/11/2025, 18:56

**Para:** "Luciano Soares" <lsoares@cesama.com.br>

**CC:** <clima@cesama.com.br>, "Celito Luz Olivetti" <cluz@cesama.com.br>, <ilzsouza@cesama.com.br>

Em relação ao **ITEM 06 DO PE 0071/2025**:

### **CONCLUSÃO DE NÃO CONFORMIDADE**

A Gerência de Infraestrutura, enquanto área demandante, no uso de suas atribuições regimentais, procede à análise técnica do modelo de equipamento ofertado para o item 06:

- Ar condicionado Split, Inverter e sem vento, 9000 BTU, 220V. Quente e frio, sem vento na cor branca. Selo procel categoria A. Serpentina interna de cobre. Pressão Sonora (Evaporadora, Alta/Baixa, dBA): até 38/21 dBA; Pressão Sonora (Condensadora, Alta/Baixa, dBA): até 47 dBA. Corrente de operação até 4.8 A. Potência ativa de operação até 1000W. Com filtro simples e função auto clean (limpeza automática). condensadora retangular.

Com base na proposta e catálogo encaminhados pela proponente, verifica-se que o equipamento não atende aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos para o objeto, conforme descrito abaixo:

#### 1. Ciclo de operação

Exigido: Quente e frio

Ofertado: Frio

**Conclusão: Não conforme**

#### 2. Pressão sonora – Unidade externa (condensadora)

Exigido: Até 47 dBA

Ofertado: 53 dBA

**Conclusão: Não conforme**

#### 3. Potência ativa de operação

Exigido: Até 1000 W

Ofertado: 1250 W

**Conclusão: Não conforme**

#### 4. Classificação energética

Exigido: Selo Procel categoria A

Ofertado: Não informado

**Conclusão: Não comprovado**

#### 5. Serpentina

Exigido: Cobre

Ofertado: Não informado

**Conclusão: Não comprovado**

## 6. Tecnologia “sem vento”

Exigido: Comprovação de funcionalidade que assegure insuflamento indireto de ar, com velocidade máxima de até 0,20 m/s (39 pés/min), evitando vento direto sobre o usuário.

Ofertado: Ausência de comprovação dessa funcionalidade.

**Conclusão: Não comprovado** (e como já não conforme em outros critérios, não seria necessária diligência).

Diante do exposto, conclui-se que a proposta não atende integralmente às exigências do Edital para o item, apresentando inconformidades técnicas e ausência de comprovação de requisitos essenciais, o que inviabiliza sua aceitação.

Atenciosamente,

**Juliane Nogueira**  
Gerente  
Gerência de Infraestrutura (GEIN)  
(32) 3692-9114 / (32) 99819-5799



**De:** Luciano Soares <lssoares@cesama.com.br>

**Enviada em:** quarta-feira, 26 de novembro de 2025 07:54

**Para:** Juliane <jnogueira@cesama.com.br>

**Cc:** clima@cesama.com.br; Celito Luz Olivetti <cruz@cesama.com.br>

**Assunto:** PE 0071/25 - AR CONDICIONADO - p/ANALISE DE PROPOSTA - ITENS 05 e 06

Prezada Juliane, bom dia!

Ref.: PE 0071/2025 - Aquisição de aparelhos de ar-condicionado tipo split inverter para climatização de unidades da CESAMA.

Favor analisar a proposta em anexo, enviada pela empresa **FALCAO ELETRO LTDA** para os **ITENS 05 e 06**

Informar se pode ser aceita e se atende ao solicitado conforme TR e edital.

### ATENÇÃO:

\*O retorno da sessão para julgamento da proposta está agendado para hoje, dia 26/11/25 às 10:00 horas.

Att.

**Luciano Soares**  
Pregoeiro  
Departamento de Licitações e  
Assessoria de Contratos (DELC)  
(32) 3692-9299

